



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025 · Ano IX | Edição nº 1893

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Convocação	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Revogação / Anulação	8
Prazo Recursal	9
Autorização de Contratação Direta	9
Outras Entidades	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.467, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM/TCESP e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a criação do IEGM/TCESP (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando os 7 índices que compõem o IEGM, a saber:

- i-EDUC/TCESP - Índice Municipal da Educação;
- i-SAÚDE/TCESP - Índice Municipal da Saúde;
- i-PLAN/TCESP - Índice Municipal do Planejamento;
- i-FISCAL/TCESP - Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- i-AMB/TCESP - Índice Municipal do Meio Ambiente;
- i-CIDADE/TCESP - Índice Municipal de Cidades

Protegidas;

- i-GOV TI/TCESP - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação.

DECRETA:

Art. 1.º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do i-EDUC:

- Jéssica Maria dos Santos
- Cristiana de Oliveira Neto Torres

II - Representantes do i-SAÚDE:

- Marcio Henrique Eiti Iquegami
- Ana Paula Rodrigues Bertolino

III - Representantes do i-PLAN:

- Cleber José Cisotto
- Raquel Cristiane Navarini

IV - Representantes do i-FISCAL:

- Renato Luis Pivello
- Rosicler Berti Santos

V - Representantes do i-AMB:

- João Paulo Morelli
- Paulo Sergio Buzzo
- Jaqueline Marília Pereira Barbosa da Silva

VI - Representantes do i-CIDADE:

- Vinicius Claudio Zoppellari
- Bruno Freu Garcia

VII - Representantes do i-GOV TI:

- Max Mena
- Victor Ishikawa Mansano

Parágrafo único. A designação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, deu-se por indicação do Senhor Prefeito.

Art. 2.º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, será presidida pelo Controlador da Controladoria Geral do Município e contará com apoio da Diretora da Divisão de Análise de Dados e Indicadores da Secretaria da Casa Civil do Município.

Art. 3.º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 8.025, de 17 de fevereiro de 2021 e 8.847, de 05 de setembro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.468, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Socioeconômico - FUMDURBS e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 63, da Lei Complementar n.º 254, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a designação do Conselho Gestor do FUMDURBS,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS, com os seguintes integrantes:

I - representante da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

- Leandro Pierin Gallina

II - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Cleber José Cisotto

III - representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

- Claudio Roberto Ferreira da Silva

IV - representante da Secretaria Municipal da Casa Civil:

- Raquel Cristina Crepaldi Righetti

V - representante da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente:

- Max Mena



Art. 2.º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS deverão observar as regras contidas no CAPÍTULO VII - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIOECONÔMICO - FUMDURBS, da Lei Complementar n.º 254, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.469, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 6.844, de 04 de julho de 2017.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Federal n.º 12.458, de 26 de julho de 2011, que estabelece critérios mínimos para a outorga de título de patrono ou patrona,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 6.844, de 04 de julho de 2017, que instituiu a Medalha do Mérito Empreendedor Turístico da Estância Turística de Olímpia/SP "Senhor Benito Benatti".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 55.908, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assistente Social.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 11 de março de 2025, a Senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***.** e do PIS/PASEP n.º 128.13421.18-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Assistente Social, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.909, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 18 de março de 2025, a Senhora **CAMILA CRIMBERG RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***.** para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço
Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística

de Olímpia.

Contratada: Riomedica Material Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação equipamentos médico hospitalar, viabilizando o atendimento domiciliar pelo programa Melhor Em Casa, para os pacientes do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 07/03/2025. Valor: R\$ 52.091,40. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2025. Ata De Registro De Preços nº 21/2025.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços". data De Assinatura: 28/02/2025. Valor R\$ 23.360,01. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 19/2025. Contrato nº 23/2025.

Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços". data De Assinatura: 05/03/2025. Valor R\$ 36.054,90. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 23/2025. Contrato nº 24/2025.

Contratada: Destinos Inteligentes TI Ltda. Objeto: Contratação de serviços de locação e implantação de plataforma de Gestão Inteligente Do Turismo, composta de um painel de Gestão Inteligente Do Turismo e um aplicativo Destinos Inteligentes disponibilizado de forma singular pela empresa Destinos Inteligentes TI Ltda. data De Assinatura: 07/03/2025. Valor R\$ 28.026,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 24/2025. Contrato nº 25/2025.

Contratada: 22.518.826 Adilson Aparecido Pizeti - ME. Objeto: Apresentação cultural artística para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com os grupos da terceira idade do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 07/03/2025. Valor R\$ 9.100,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 25/2025. Contrato nº 26/2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À J L DE FRANÇA CASTRO SERVIÇOS E COSMÉTICOS - ME

CNPJ nº 50.816.159/0001-57
Av. Paulista, nº 2022, Conj 61A1 - Bela Vista - CEP: 01310-932.

**CONTRATO Nº 39/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**

DE OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.359.818/0001-36, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Centro, Olímpia/SP, Contato (17) 3279-3999, vem, por meio desta, mediante a Comissão designada, nos termos da Portaria nº 1384/2025, NOTIFICAR à empresa J L DE FRANÇA CASTRO SERVIÇOS E COSMÉTICOS - ME para apresentar defesa prévia sobre os recorrentes descumprimentos do Contrato Administrativo nº 39/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de recepção e copeiragem para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

Dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 39/2024, que:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

(...)

t) Recrutar, em seu nome sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, **cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora**, sem qualquer solidariedade da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

u) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social.

Todavia, a contratada, de forma reiterada, deixou de efetuar o pagamento das verbas salariais das colaboradoras na data prevista, causando enormes transtornos às colaboradoras e à Contratante.

Face ao exposto, solicita-se o devido esclarecimento do acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Nacional nº 14.133/2024, legislação que rege a relação contratual decorrente do Contrato Administrativo nº 39/2024.

A defesa poderá ser realizada digitalmente através do e-mail: gestor.contratos@camaraolimpia.sp.gov.br ou através de protocolo na Secretaria desta Câmara Municipal, segunda-feira à sexta-feira, das 8:00hrs às 17:00hrs.

Informamos ainda que cópia do presente processo poderá ser requerida a qualquer momento pela empresa ora notificada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 11 de março de 2025.

LUCAS FERNANDO DA CUNHA

PRESIDENTE

SILAS ROSA

MEMBRO

ALISSON BATISTA LINS WANDERLEY

MEMBRO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

CONVOCAÇÃO

FLAVIO AUGUSTO OLMOS, Presidente da Câmara



Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
17º	FELIPE ELIZIO MAXIMO XAVIER	42.XXX.XXX-7 - SSP/SP	AGENTE LEGISLATIVO
18º	ALAN CHURCHIL DOLIVEIRA	44.XXX.XXX-X - SSP/SP	AGENTE LEGISLATIVO

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - ter 18 anos de idade;
 - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - estar com o CPF regularizado;
 - não registrar antecedentes criminais;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
 - não ter sofrido - quando do exercício de cargo ou função pública - demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
 - comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);
 - estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.
- O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
- RG
 - CPF e comprovante de regularidade
 - Foto 3x4
 - Carteira De Trabalho
 - Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral

- Carteira De Habilitação
- Se Casado: Certidão De Casamento
- Comprovante Atual De Endereço
- Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- Declaração De Bens Atualizada
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br. Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 12 de março de 2025.

FLAVIO AUGUSTO OLMOs
PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.

CNPJ Nº: 25.185.648/0001-00

DISPENSA Nº: 02/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.764,00 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 11.244.192/0001-06

DISPENSA Nº: 02/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS



NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.145,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

.....
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: JM PRATES FELIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 27.895.337/0001-60

DISPENSA Nº: 02/2025

CONTRATO Nº: 08/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.689,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

.....



Revogação / Anulação



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo nº 06/2025

Dispensa nº 04/2025

Trata-se de expediente destinado à contratação de serviços de gestão e atualização das redes sociais oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia. O procedimento administrativo de contratação transcorreu com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, que trata da Dispensa de Licitação.

Todavia, tendo em vista a existência de legislação específica e procedimento de observância obrigatório para contratação de referidos serviços, dispostos no art. 20-A, da Lei 12.232/2010 e a consequente impossibilidade de contratação pelo procedimento de Dispensa de Licitação, não resta opção, senão a anulação do procedimento realizado.

Não obstante, dispõe o art. 147 da Lei Nacional de Licitações que “Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público”.

Assim sendo, considerando os princípios da legalidade, segurança jurídica e do devido processo legal, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolvo determinar a anulação do certame, com vistas a satisfação do interesse público envolvido.

Olímpia, 12 de março de 2025

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Súmula 473 STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Prazo Recursal****Ref.: Anulação da Dispensa nº 04/2025**

Objeto: Prestação de Serviços da gestão e atualização das redes sociais oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Cabe recurso da decisão de anulação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da alínea d, do inciso I, do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Olímpia, 13 de março de 2025.

MARCOS FERNANDO DOMINGUES DE SOUZA JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autorização de Contratação Direta**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 30/2024, Processo Administrativo nº 42/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa AVCB Fast Assessoria em Incêndio e Segurança do Trabalho Ltda. - ME, CNPJ nº 58.338.102/0001-00, no valor de R\$ 6.740,00 (seis mil e setecentos e quarenta reais), para a prestação de serviços técnicos de engenharia para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 10 de março de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OUTRAS ENTIDADES**Conselhos Municipais****Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI****CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa da Estância Turística de Olímpia - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e conforme reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025 na sala dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307- centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, para a composição da nova Mesa Diretora deste Conselho os seguintes membros eleitos;

1. Janaína Carvalho Marin Simões - Presidente

2. Patrícia Pelegatti Marques - Vice -Presidente

3. Neide Aparecida Olmos - 1º secretária

4. Maria José de Souza Silva - 2º Secretária

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olímpia/SP, 12 de março de 2025

Janaína Carvalho Marin Simões

Presidente do CMPI

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa da Estância Turística de Olímpia - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e conforme reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025 na sala dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307- centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Como a este Conselho é atribuído o dever de visitas e fiscalização as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, ou entidades que prestam atendimento a idoso com caráter de acolhimento ou moradia em nossa Comarca, fica criado a Comissão de Visitas deste Conselho com os seguintes membros eleitos;

1. Janaína Carvalho Marin Simões

2. Patrícia Pelegatti Marques

3. Tânia Regina Garcia Pimenta

4. Greice Queli Peres de Marco

5. Carina Sayuri Fukagawa

6. Cláudia Regina da Silva

7. Maria José de Souza Silva

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olímpia/SP, 12 de março de 2025.

Janaína Carvalho Marin Simões

Presidente do CMPI

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa da Estância Turística de Olímpia - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e conforme reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025 na sala dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307- centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica criado por este conselho, a Comissão de Avaliação de Projetos e Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil -Osc, que serão contempladas com os recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMPI, pelos seguintes membros eleitos:

1. Janaína Carvalho Marin Simões

2. Patrícia Pelegatti Marques

3. Tânia Regina Garcia Pimenta

4. Greice Queli Peres de Marco

5. Carina Sayuri Fukagawa

6. Cláudia Regina da Silva

7. Maria José de Souza Silva

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir na



data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olímpia/SP, 12 de março de 2025

Janaína Carvalho Marin Simões

Presidente do CMPI

.....